

**RESOLUÇÃO N. 250/2013**

**Em, 22/10/ 2013.**

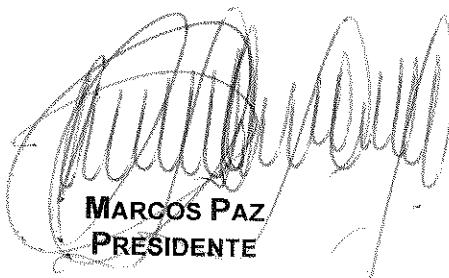
**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTA PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2013 PARA REALIZAÇÃO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** A Sessão Ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 29 de outubro de 2013, será realizada no dia 05 de novembro de 2013, em conformidade com o Regimento Interno.

**ART. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de outubro de 2013.

  
**MARCOS PAZ**  
**PRESIDENTE**

PUBLICADO EM 22/10/2013  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura 